

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 089/Reitoria/Univates, de 13 de setembro de 2022

Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – Proen e do setor de *Marketing* e Comunicação, torna público o regulamento do concurso “Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates”, conforme condições a seguir:

1. Do objetivo

O Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos Univates tem por objetivo envolver estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e privadas de todo o Estado do Rio Grande do Sul na criação de conteúdos sobre a Feira de Cursos para serem publicados em redes sociais. Além disso, busca estimular a criatividade dos estudantes e valorizar o ensino.

2. Das condições para participação

2.1 Para participar do “Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos” é necessário estar inscrito na Feira de Cursos da Univates até o dia **26 de setembro** e participar do evento presencialmente no dia **20 de outubro de 2022**.

2.2 Para inscrever-se na Feira, o estudante deve acessar o *link* <https://www.univates.br/feiradecursos/>.

2.2.1 As inscrições são gratuitas.

2.3 O estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando escola de Ensino Médio de qualquer cidade do Rio Grande do Sul.

2.4 O estudante deve ter conta nas redes sociais *TikTok* e *Instagram*, no modo público.

2.4.1 O estudante deve entender os formatos e as especificidades de cada uma das redes sociais.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições para o “Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos” deverão ser realizadas a partir do dia **13 de setembro até as 23h59min de 26 de setembro de 2022**, sem prorrogação, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6170>.

3.2 Os vencedores do concurso e seus responsáveis legais devem preencher e assinar o termo de autorização de uso de imagem, voz e demais características, que será

disponibilizado posteriormente pelo setor de *Marketing* e Comunicação, para que sejam permitidas as suas divulgações.

3.3 Ao se inscreverem, os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo a regulamentação sobre direitos autorais.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar o *link* de um vídeo respondendo à seguinte pergunta: “Por que eu quero participar do Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos?”, seguindo as instruções descritas abaixo.

3.4.1 No vídeo, o candidato precisa se apresentar e informar por que gostaria de participar do concurso. O estudante **precisa** aparecer e falar.

3.4.1.1 Não serão aceitos vídeos apenas com imagens e/ou texto dos candidatos. O conteúdo deverá estar disponibilizado em uma plataforma *on-line* (*YouTube*, *Google Drive*, *Vimeo* etc.) em modo público. O estudante deve informar o *link* do vídeo no espaço determinado no formulário de inscrição.

3.4.1.2 O vídeo deve ter, no máximo, 2 (dois) minutos de duração.

3.4.2 Os vídeos que apresentarem algum problema de ordem técnica que impeça o entendimento da narrativa (som muito baixo, interferência sonora, imagem muito escura ou excessivamente clara etc.) estarão automaticamente desclassificados.

3.4.3 A falta de informação ou de veracidade quanto a qualquer dado constante no ato da inscrição poderá implicar a automática exclusão do participante no concurso.

4. Da Comissão Organizadora

É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) organizar este concurso;
- b) responder aos questionamentos sobre este concurso;
- c) selecionar os membros da Comissão Julgadora;
- d) resolver questões omissas neste Edital.

5. Da Comissão Julgadora

5.1 É de responsabilidade da Comissão Julgadora;

- a) avaliar os vídeos, conforme critérios estabelecidos no item 6.2;
- b) avaliar conteúdos anteriores publicados nas redes sociais dos candidatos;
- c) selecionar os dez melhores candidatos, de acordo com o item 6.3.

5.2 A Comissão Julgadora será composta por três membros do setor de *Marketing* e Comunicação.

6. Da seleção dos candidatos

6.1 Todos os vídeos e perfis dos candidatos nas redes sociais serão avaliados pela Comissão Julgadora.

6.2 Serão critérios para a avaliação do concurso:

- a) qualidade e criatividade nos conteúdos anteriores publicados nas redes sociais dos estudantes;
- b) oratória, desenvoltura e interesse dos estudantes demonstrados por meio dos vídeos, seguindo as instruções descritas no item 3.4.

6.3 Serão selecionados os dez melhores candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2.

6.4 A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível.

7. Da premiação

7.1 A classificação final dos vencedores será divulgada no [site www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais) e nas redes sociais da Univates (*Facebook e Instagram*) até **28 de setembro de 2022**.

7.2 Os dez classificados no concurso receberão os seguintes benefícios:

- a) identificação especial no dia da Feira de Cursos Univates;
- b) brindes especiais da Univates;
- c) certificado de participação.

7.3 Cabe ao setor de *Marketing* e Comunicação providenciar o contato com os vencedores para orientações iniciais.

8. Dos conteúdos a serem criados

8.1 Os selecionados no concurso, conforme item 6 deste Edital, serão responsáveis por criarem conteúdos relacionados à Feira de Cursos, tanto para divulgação prévia do evento, quanto durante o dia da Feira.

8.2 Os conteúdos produzidos para a divulgação da Feira de Cursos serão publicados principalmente nas redes sociais dos selecionados no concurso, podendo se estender às redes sociais da Univates.

8.3 Os conteúdos a serem elaborados pelos vencedores do concurso serão indicados pelo setor de *Marketing* e Comunicação e encaminhados aos participantes, por meio do Google *Drive*, até o dia **05 de outubro de 2022**.

8.4 Os selecionados receberão orientações gerais sobre redes sociais e terão o suporte da equipe do setor de *Marketing* e Comunicação.

8.4.1 Havendo necessidade, os selecionados e seus responsáveis legais deverão preencher e assinar termos específicos de uso de imagem, voz e demais características, conforme o caso.

8.5 Os conteúdos produzidos pelos vencedores do concurso, para a divulgação da Feira de Cursos, deverão ser enviados previamente para o setor de *Marketing* e Comunicação para análise e aprovação, em prazo a ser combinado individualmente com cada participante.

9. Das disposições gerais

9.1 O participante deve ser o legítimo autor de cada imagem enviada, não devendo violar os direitos de qualquer outra pessoa e respeitando a Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.2 Ao realizar a inscrição, os participantes concordam com o uso das imagens a critério da Comissão Organizadora do evento, em redes sociais, *site* do evento ou qualquer outra forma de divulgação e promoção da Feira de Cursos.

9.3 A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora ou da Univates.

9.4 As atividades desenvolvidas a partir deste Edital não estabelecem vínculo empregatício entre os participantes e a Univates, tampouco qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária, vínculo trabalhista ou relação de emprego regulada pela legislação trabalhista vigente.

9.5 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por propostas apresentadas com o uso indevido de imagem ou outros recursos de terceiros, cabendo aos autores responder legalmente por suas ações.

10. Das disposições finais

Dúvidas, esclarecimentos ou qualquer situação não prevista neste Edital serão formalmente resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Criadores de Conteúdo para a Feira de Cursos, devendo os questionamentos ser encaminhados para o *e-mail* narede@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates